



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.002/2015

Publicado Artigo

em 23 / 04 / 15

Artigo mat 1520

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2015, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 138 110,00 (Cento e trinta e oito mil cento e dez reais), para aquisição de Patrulha Mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação orçamentaria seguinte

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

606 – Extensão Rural

045 – Apoio ao pequeno proprietário

1 138 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

44905200000 – equipamento e material permanente _____ R\$ 138 110,00

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$126 750,00

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 11 360,00

Art 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial advirão das seguintes fontes de recursos

- Contrato de repasse 1010803-19 – Termo de Compromisso e Transferência Obrigatória de nº 794211/2013/ES/Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa – Processo nº 2596 101080319/2013 _____ R\$126 750,00

- Cancelamento parcial de dotação orçamentaria seguinte

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

605 – Abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

041 – sementes e mudas

2 082 – distribuição de sementes e mudas

33903200000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 11 360,00

Fonte de Recurso

15020001 – convênio da união – contrapartida convênio _____ R\$11 360,00

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2015

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de abril de 2015


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal